

PORTARIA Nº 0207/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

| | |
|--|--|
| CONTRATO Nº 017/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/02/2025 À 08/02/2026 | |
| FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA | |
| GESTOR DE CONTRATO - HEMOCENTRO | |
| Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Pennsylvania Marinho Borralho - Matrícula: 56578 | Erika Ferreira de Siqueira - Matrícula: 64534 |
| CONTRATO Nº 038/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/02/2025 À 20/02/2026 | |
| FORNECEDOR: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA | |
| GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA | |
| Taniele Angelo Michi - Matrícula: nº 305283 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Thais Fogaça Cardoso - Matrícula: nº 281875 | Anna Lais Pacheco Gabriel - Matrícula: nº 281189 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)